

NORMA DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL RAINFOREST ALLIANCE

REQUISITOS PARA CADEIA DE SUPRIMENTOS

**RAINFOREST
ALLIANCE**



SA-S-SD-2
Versão 1.3
PT

SOBRE A RAINFOREST ALLIANCE

A Rainforest Alliance está criando um mundo mais sustentável utilizando forças sociais e de mercado para proteger a natureza e melhorar a vida de produtores e comunidades florestais.

Declaração sobre Traduções

Para qualquer dúvida relacionada a efetividade da informação contida na tradução, por favor referir à versão oficial em inglês para esclarecimentos.

Quaisquer discrepâncias ou diferenças criadas nas traduções não são vinculantes e não tem efeitos para propósitos de auditoria ou certificação.

Mais informações?

Para mais informações sobre a Rainforest Alliance, visite www.rainforest-alliance.org, contate info@ra.org ou contate o escritório da Rainforest Alliance em Amsterdã, De Ruijterkade 6, 1013AA Amsterdã, Países Baixos.

Os Requisitos da Norma são vinculantes e devem ser cumpridos para certificação.

Qualquer uso deste conteúdo, incluindo a reprodução, modificação, distribuição ou republicação, sem o consentimento prévio e por escrito da Rainforest Alliance é estritamente proibido.

Nome do documento:

Norma de Agricultura Sustentável Rainforest Alliance, Requisitos para Cadeia de Suprimentos

Data da primeira publicação:

30 de junho de 2020

Data de revisão:

6 de fevereiro de 2023

Código do documento: Versão:

SA-S-SD-2

1.3

Válido a partir de:

1º de julho de 2023

Expira em:

Até aviso posterior

Ligado a:

SA-S-SD-1 Norma de Agricultura Sustentável Rainforest Alliance, Requisitos de Produção Agrícola. Todos os outros anexos, orientações e políticas listadas neste documento.

Substitui:

SA-S-SD-2-V1.2PT Norma de Agricultura Sustentável Rainforest Alliance 2020, Requisitos para Cadeia de Suprimentos

Aplicável a:

Detentores de Certificado de Cadeia de Suprimentos

País/Região:

Todos

Cultivos:

Todos os cultivos no escopo do sistema de certificação Rainforest Alliance, veja a Lista de Cultivos Rainforest Alliance.

Tipos de Certificação:

Detentores de Certificado de Cadeia de Suprimentos

PRINCIPAIS MUDANÇAS NA VERSÃO 1.3

Visão geral das principais adaptações neste documento.

SA-S-SD-2-VI.3PT Norma de Agricultura Sustentável Rainforest Alliance, Requisitos para Cadeia de Suprimentos, publicada em 6 de fevereiro de 2023.

Comparada com

SA-S-SD-2-VI.2PT Norma de Agricultura Sustentável Rainforest Alliance, Requisitos para Cadeia de Suprimentos, publicada em 31 de janeiro de 2022.

Número do requisito	Assunto	Mudança
Novo requisito. 1.1.5	Gestão	Reorganizado em um novo requisito para simplificar a norma: As responsabilidades gerais dos comitês e sua composição, parte nos requisitos 1.5.1 (Queixas), 1.6.1 (Gênero) e 5.1.1 (Avaliar e Abordar) agora estão combinados em 1.1.5. Foi esclarecido que mais questões podem ser cobertas por um comitê. Tarefas específicas são mantidas em seus respectivos requisitos.
1.2.2	Administração	Combinação: Os requisitos 1.2.2 e 1.2.3, uma vez que a abordagem de para prestadores de serviço e subcontratados eram similares.
1.4.1	Inspeção Interna e Autoavaliação	Texto simplificado e encurtado.
1.4.2	Inspeção Interna e Autoavaliação	Texto simplificado e encurtado.
1.5.1	Mecanismo de Queixa	Simplificação: Responsabilidades gerais dos comitês e sua composição agora estão combinadas no novo requisito 1.1.5.
1.6.1	Igualdade de Gênero	Simplificação: Responsabilidades gerais dos comitês e sua composição agora estão combinadas no novo requisito 1.1.5.
2.1.3	Rastreabilidade	Esclarecimento. Separação visual de produto certificado não é requerido para produtos em Balanço de Massa.
2.1.12	Rastreabilidade na Plataforma Online	Esclarecimento. Aplicabilidade sobre os requisitos para a documentação de rastreabilidade.
2.2.3	Rastreabilidade na Plataforma Online	Esclarecimento. A remoção de volumes da plataforma de rastreabilidade que não são vendidos como certificados, ou perdidos, e o esclarecimento da aplicabilidade para produtos em balanço de massa.
2.2.4	Rastreabilidade na Plataforma Online	Nova redação para maior clareza.
2.2.5	Rastreabilidade na Plataforma Online	Nova redação para maior clareza, com mais detalhes e exemplos para relacionar a transação com múltiplos embarques.

2.2.6	Rastreabilidade na Plataforma Online	Nova redação para maior clareza.
2.3.1	Balanço de Massa	Nova redação para maior clareza.
2.3.2	Balanço de Massa	Esclarecimento: Um saldo de volume negativo não é permitido em nenhum momento.
2.3.3	Balanço de Massa	Esclarecimento: O requisito de correspondência com a origem é aplicável somente aos produtos de balanço de massa de cacau para os quais a correspondência com a origem for requerida.
2.3.4	Balanço de Massa	Esclarecimento: O requisito sobre a informação de origem na documentação de compra e venda é aplicável somente aos produtos de cacau em balanço de massa para os quais a correspondência com a origem for requerida.
2.3.5	Balanço de Massa	Nova redação para maior clareza.
5.1.1	Avaliar e Abordar	Todas as responsabilidades gerais dos comitês e sua composição agora foram combinados no novo requisito 1.1.5.
5.3.2	Salários e Contratos	Nova redação para maior clareza.
5.3.3	Salários e Contratos	Combinação: Requisitos 5.3.3 e 5.3.4 sobre o recebimento de ao menos o salário mínimo agora estão todos em 5.3.3.
5.3.6	Salários e Contratos	Combinação: Os requisitos 5.3.6 e 5.3.7 sobre programação de pagamentos agora estão todos em 5.3.6. Nova redação para permitir prova de pagamento eletrônica.
5.3.9	Salários e Contratos	Combinação: Requisitos 5.3.9 e 5.3.10 sobre fornecedores de mão-de-obra agora estão todos em 5.3.10.
5.3.10	Salários e Contratos	Combinação: Requisitos 5.3.9 e 5.3.10 sobre fornecedores de mão-de-obra agora estão todos em 5.3.10. Aplicabilidade estendida para todos os Detentores de Certificado.
5.5.1	Condições de Trabalho	Adaptação: O horário regular de trabalho dos vigilantes é estabelecido em 60 horas por semana.
5.5.2	Condições de Trabalho	Adaptação: A exceção de horas extras é estendido a todos os cultivos sob certas condições (veja ponto h).
5.5.3	Condições de Trabalho	Simplificação: Os detalhes dos espaços de amamentação foram movidos para uma orientação. Alterado de "licença maternidade" para "licença parental" para incluir ambos os pais.
5.6.1	Saúde e Segurança	Esclarecimento: Texto sobre a experiência requerida para a análise de riscos de saúde e segurança.
5.6.4	Saúde e Segurança	Texto simplificado, incluída uma linha sobre a análise de potabilidade da água.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

Nossa Visão	6
Programa de Certificação de 2020	7
Visão geral dos Requisitos para Cadeia de Suprimentos	8

CAPÍTULO 1: GESTÃO

1.1 Gestão	10
1.2 Administração	11
1.4 Inspeção Interna e Autoavaliação	12
1.5 Mecanismo de Queixa	13
1.6 Igualdade de Gênero	14

CAPÍTULO 2: RASTREABILIDADE

2.1 Rastreabilidade	16
2.2 Rastreabilidade na Plataforma Online	17
2.3 Balanço de Massa	18

CAPÍTULO 3: RENDA E RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA

3.2 Diferencial de Sustentabilidade	20
3.3 Investimentos em Sustentabilidade	21
3.4 Contribuições da Cadeia de Suprimentos para Pagamento de Salário Digno (Auto selecionável)	22

CAPÍTULO 5: SOCIAL

5.1 Avaliar e Abordar Trabalho Infantil, Trabalho Forçado, Discriminação, Violência e Assédio no local de trabalho	24
5.2 Liberdade de Associação	25
5.3 Salários e Contratos	26
5.3 Salários e Contratos	27
5.5 Condições de Trabalho	28
5.6 Saúde e Segurança	29
5.6 Saúde e Segurança	30

CAPÍTULO 6: MEIO AMBIENTE

6.6 Gestão de Águas Residuárias	32
---------------------------------	----

Anexos

Anexo Capítulo 2: Rastreabilidade
Anexo Capítulo 3: Renda & Responsabilidade Compartilhada

S01: Glossário

S03: Ferramenta de Análise de Risco

Orientações (não-vinculantes)

Guia Geral

E: Mecanismo de Queixa

F: Igualdade de gênero

L: Avaliar e Abordar

R: Ferramenta de Monitoramento para Avaliar e Abordar

S: Protocolo de Remediação

INTRODUÇÃO

NOSSA VISÃO

NOSSA VISÃO

Com a Norma de Agricultura Sustentável 2020, a Rainforest Alliance desenvolveu uma abordagem forte e de visão de futuro para a certificação que é adequada para os desafios que agora enfrentam a agricultura sustentável e suas cadeias de suprimento relacionadas.

Nossa visão de longo prazo é baseada em um conjunto de princípios chave: melhoria contínua, asseguração com base em risco e movido a dados; contextualização; e responsabilidade compartilhada.

NORMA DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL 2020: REQUISITOS PARA CADEIA DE SUPRIMENTOS

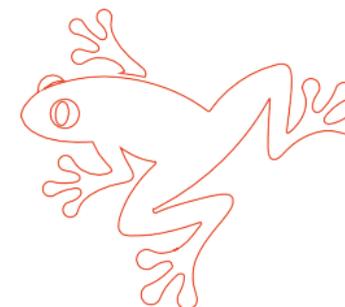
O tópico sustentabilidade deve continuar além da porteira da fazenda, e os compradores nas cadeias de suprimento certificadas devem fornecer mais apoio para os agricultores operarem de forma mais sustentável. Com o Programa de Certificação Rainforest Alliance 2020, visamos promover não apenas a transparência mas também as práticas empresariais responsáveis das empresas ao longo da cadeia de suprimentos.

Os requisitos para Cadeia de Suprimentos da Norma de Agricultura Sustentável 2020 apresentam diversas inovações, como o pacote de requisitos contextualizados e adaptados às circunstâncias de cada detentor de certificado, avaliação de risco fortalecida para identificar e manejar riscos em sustentabilidade, e requisitos de responsabilidade compartilhada para recompensar produtores pela produção sustentável e direcionar investimentos para atingir metas em sustentabilidade.

Os Requisitos de Produção Agrícola e os Requisitos de Cadeia de Suprimentos formam a Norma de Agricultura Sustentável Rainforest Alliance. Os Requisitos aplicáveis à detentores de Certificado de Produção Agrícola estão contidos no documento de Requisitos de Produção Agrícola. Os Requisitos aplicáveis à detentores de Certificado de Cadeia de Suprimentos estão contidos no documento de Requisitos de Cadeia de Suprimentos. Isso significa que a numeração em cada um destes dois documentos pode exibir lacunas.

DESENVOLVIMENTO DA NORMA

A Rainforest Alliance é um membro pleno do ISEAL. A Norma de Agricultura Sustentável 2020 foi desenvolvida, nas partes relevantes, de acordo com o Código de Boas Práticas para Estabelecimento de Normas da ISEAL, garantindo que os documentos sejam relevantes, transparentes e reflitam um equilíbrio de interesses das partes interessadas.



PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO DE 2020

O Programa de Certificação Rainforest Alliance 2020 com sua nova norma, sistema de asseguramento e dados relacionados e sistemas tecnológicos foi elaborado para entregar mais valor para as muitas

pessoas e negócios ao redor do mundo que usam a certificação Rainforest Alliance como uma ferramenta para apoiar a produção agrícola sustentável e cadeias de suprimento. Nosso

Programa de Certificação 2020 é estruturado em três principais pilares, desenhados para trabalharem em conjunto:



NORMA DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL



SISTEMA DE ASSEGURAMENTO



SISTEMAS E FERRAMENTAS DE DADOS

REQUISITOS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA



REQUISITOS PARA CADEIA DE SUPRIMENTOS



Anexos (vinculantes):

A conformidade é requerida para certificação.

Políticas (vinculantes)

Políticas são específicas para o contexto e podem ser aplicáveis. A conformidade é requerida para certificação.

Orientações (não-vinculantes)

Documentos de apoio, não vinculantes para certificação.

- **Regras de Certificação e Auditoria** para estabelecer como os auditores avaliam a conformidade com Requisitos de Produção Agrícola e de Cadeia de Suprimento, e para
- para garantir que as Entidades Certificadoras realizem auditorias Rainforest Alliance de forma consistente e com alta qualidade.
- **Regras para Autorização de Entidades Certificadoras** para determinar quais organizações podem realizar auditorias em relação a nova norma Rainforest Alliance, e para
- Estabelecer regras para o pessoal das Entidades Certificadoras.

Detentores de Certificado de Produção Agrícola e de Cadeia de Suprimentos deverão se registrar para filiação, gestão dos processos de verificação e registro de transações de vendas de produtos certificados em uma nova plataforma.

Novas ferramentas estão sendo desenvolvidas e disponibilizadas para melhor rastrear e gerir o desempenho em sustentabilidade em relação aos requisitos da Norma de Agricultura Sustentável.

VISÃO GERAL DOS REQUISITO PARA CADEIA DE SUPRIMENTOS

Os requisitos neste documento são organizados em capítulos de acordo com seu tema principal.

Como parte do sistema de asseguramento, dados são coletados ao longo do registro e do processo de preenchimento do perfil dentro da Plataforma de Certificação da Rainforest Alliance.

O perfil de uma empresa é baseado em informações de atividades, localização, cultivo e volume capturadas ao longo desse processo em combinação com outros dados (tais como conformidade, riscos sociais, e outros) específicos para cada operação individual. O perfil da organização resultará em uma lista de verificação contextualizada com os requisitos mandatários. Além disso, mais requisitos podem ser auto selecionados pelo Detentor de Certificado.

1. Gestão	
1.1	Gestão
1.2	Administração
1.4	Inspeção Interna e Autoavaliação
1.5	Mecanismo de Queixa
1.6	Igualdade de Gênero
2. Rastreabilidade	
2.1	Rastreabilidade
2.2	Rastreabilidade na Plataforma Online
2.3	Balanço de Massa
3. Renda e Responsabilidade Compartilhada	
3.2	Diferencial de Sustentabilidade
3.3	Investimentos em Sustentabilidade
3.4	Contribuições da Cadeia de Suprimentos para Pagamento de Salários Dignos (auto selecionável)
5. Social	
5.1	Avaliar e Abordar Trabalho Infantil, Trabalho Forçado, Discriminação, Violência e Assédio no Local de Trabalho
5.2	Liberdade de Associação
5.3	Salários e Contratos
5.5	Condições de Trabalho
5.6	Saúde e Segurança
6. Meio ambiente	
6.6	Manejo de Águas Residuárias

CAPÍTULO 1: GESTÃO



A Rainforest Alliance quer ver as fazendas certificadas sendo gerenciadas de maneira eficiente, transparente, inclusiva e economicamente viável. Aqui é essencial para fazendas e grupos implementarem um sistema de gestão e planejamento integrados com processos e procedimentos para melhoria contínua. Esse capítulo inclui tópicos relacionados à gestão e conduta empresarial responsável. Os requisitos destes tópicos seguem um processo de análise, planejamento, implementação, avaliação e ajuste.

O primeiro capítulo inclui o tema transversal de gênero. A inclusão destes tópicos no capítulo Gestão reconhece a fundamental importância destas questões, e que se aplicam em múltiplas dimensões das atividades de uma empresa.

1.1 Gestão	
1.1.3	<p>Existe um plano de gestão claramente documentado e implementado que endereça cada requisito para Cadeia de Suprimentos Rainforest Alliance aplicável. Os procedimentos documentados incluem controle de produtos certificados para todos os processos aplicáveis, inclusos no escopo de certificado, para manter a integridade do produto.</p>
1.1.4	<p>O Detentor de Certificado de Cadeia de Suprimentos elaborou, adotou e disseminou uma ou mais políticas para garantia da conduta empresarial responsável em suas próprias operações, cadeia de suprimento e outras relações de negócio. As políticas cobrem direta e indiretamente os impactos adversos nos direitos humanos e no meio ambiente.</p> <ul style="list-style-type: none"> • As políticas estão comprometidas e se referem às Orientações de Diligência Prévia para Conduta Empresarial Responsável da OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico). Referências e comprometimentos com as Orientações para Empresas Multinacionais da OCDE ou os Princípios de Orientação para Negócios e Direitos Humanos da ONU também são aceitáveis. • A supervisão e responsabilidade dessas políticas e sua implementação é designada à gerência sênior. • As políticas e suas expectativas estão especificadas no engajamento com fornecedores e em outras relações de negócio, incluindo em contratos e outros acordos por escrito. • Uma potencial ferramenta para conformidade é ter implementado um código de conduta de fornecimento. • Ao menos, essa política requer do Detentor de Certificado de Cadeia de Suprimento, seus fornecedores e outras relações empresariais: <ul style="list-style-type: none"> - Conformidade com a <u>lei aplicável</u> e normas relevantes em relação aos direitos humanos, direitos e condições de trabalho, saúde e segurança. - Conformidade com as leis aplicáveis e normas relevantes em relação a proteção ambiental, desmatamento, biodiversidade, resíduos e gestão de <u>águas residuárias</u>. <p>Para um modelo de política para cadeias de suprimento agrícolas responsáveis, consulte as Orientações para Cadeia de Suprimento Agrícola Responsáveis da OCDE, página 25-29.15.</p>
1.1.5	<p>A gerência designa ao menos um representante da gerência responsável pelas seguintes questões e por formar comitês de pessoas responsáveis. Um comitê pode cobrir mais de uma questão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mecanismo de Queixa (veja 1.5) • Igualdade de gênero (veja 1.6) • Avaliar e Abordar Trabalho Infantil, Trabalho Forçado, Discriminação e Violência e Assédio no Local de Trabalho (veja 5.1) <p>O(s) comitê(s):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possuem conhecimento sobre as questões e tem poder decisório. - Inclui pessoas responsáveis representando <u>membros de grupo</u> de fazendas pequenas ou <u>trabalhadores</u> de operações de fazendas grandes/cadeia de suprimentos, selecionados pelos membros/<u>trabalhadores</u>. - São imparciais, acessíveis, sensíveis à gênero e de confiança dos membros do grupo/trabalhadores e grupos vulneráveis. - O comitê que maneja questões de igualdade de gênero inclui ao menos uma mulher. <p>Nos grupos de fazendas pequenas: pode haver uma pessoa responsável ao invés de um comitê para gênero e para avaliar e abordar.</p>

1.2 Administração

1.2.2	<p>Existe uma lista atualizada de <u>prestadores de serviço</u>, fornecedores, intermediários e <u>subcontratados</u>. Mecanismos estão implementados para garantir que eles cumprem com os requisitos aplicáveis da Norma para o trabalho dentro do escopo de certificação.</p> <p>Para Produções Agrícolas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Isso é válido para o trabalho em campo, no processamento e no fornecimento de mão-de-obra.- “Fornecedores” se refere apenas a outras fazendas das quais fazem compras de produtos certificados. <p>Por favor veja o Documento de Orientação U: Aplicabilidade do Prestador de Serviço</p>
1.2.5	<p>Uma lista atualizada dos <u>trabalhadores permanentes e temporários</u> é mantida, contendo para cada <u>trabalhador</u>:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nome completo• Gênero• Ano de nascimento• Datas de início e fim do emprego• Salários <p>Para trabalhadores para os quais <u>moradia</u> é fornecida, o registro adicionalmente contém:</p> <ul style="list-style-type: none">• Endereço da moradia;• Número de membros da família;• Ano de nascimento dos membros da família. <p>Para crianças que realizam trabalho leve (de 12 a 14 anos) e <u>jovens trabalhadores</u> (de 15 a 17 anos), o registro adicionalmente contém:</p> <ul style="list-style-type: none">• Endereço da moradia;• Nome e endereço dos pais ou guardiões legais;• Registro escolar (se aplicável);• Tipo de trabalho ou tarefas;• O número de horas de trabalho diárias e semanais. <p>Nota sobre aplicabilidade: para certificação de cadeia de suprimentos, esse requisito é aplicável apenas para aqueles detentores de certificado que apresentarem um alto risco em tópicos sociais e, portanto, devem cumprir com os requisitos do capítulo 5.</p>
1.2.9	<p>Os registros para propósitos de certificação são mantidos por pelo menos quatro anos.</p>
1.2.16	<p>Existe uma lista dos <u>trabalhadores</u> (h/m) que foram treinados e possuem conhecimentos e habilidades para efetivamente implementar o <u>plano de gestão</u> para cadeia de suprimento.</p>
1.2.17	<p>O administrador <u>multi-local</u> mantém uma lista de <u>locais</u> a serem incluídos no certificado com a seguinte informação: Resultado de risco, endereços, <u>escopo</u>, e <u>trabalhadores</u> responsáveis pela implementação no local. Formulários de consentimento para os locais que não estão sob posse conjunta são necessários, se aplicáveis.</p>

1.4 Inspeção Interna e Autoavaliação

1.4.1	<p>A gerência tem um sistema de <u>inspeção interna</u> implementado para avaliar anualmente a conformidade de todos os atores dentro do escopo de certificação.</p> <p>O sistema inclui:</p> <ul style="list-style-type: none">• Para fazendas: fazendas de membros dos grupos, <u>locais</u> de processamento e/ou armazenagem e quaisquer outros atores (incluindo <u>subcontratados</u>, <u>intermediários</u> e <u>prestadores de serviço</u>)• Para Cadeia de Suprimentos: locais e subcontratados <p>Todos os atores são inspecionados internamente antes de cada auditoria externa:</p> <ul style="list-style-type: none">• No primeiro ano de certificação, a inspeção interna cobre todos os requisitos aplicáveis da Norma <p>Nos anos consecutivos, a inspeção interna é baseada na Análise de Risco (para fazendas, veja 1.3.1), na inspeção interna do ano anterior e nos resultados da auditoria</p> <p>Para escopo de produção agrícola apenas: um sistema de rotação está implementado para que cada unidade de produção seja inspecionada ao menos a cada três anos. No caso de unidades de produção remotas, isso é feito ao menos a cada 6 anos.</p>
1.4.2	<p>A gerência realiza uma <u>autoavaliação</u> para avaliar sua própria conformidade e de todos os atores em seu <u>escopo de certificação</u> com a Norma de Agricultura Sustentável Rainforest Alliance.</p> <p>A gerência usa os resultados das <u>inspeções internas</u> conforme estabelecido em 1.4.1 para completar a autoavaliação.</p>
1.4.3	<p>Um sistema de aprovação e sanção está implementado em relação a conformidade dos <u>membros do grupo</u> (para fazendas) e/ou <u>locais</u> com a Norma de Agricultura Sustentável da Rainforest Alliance.</p> <p>O sistema inclui:</p> <ul style="list-style-type: none">• Um procedimento escrito de aprovação e sanção;• Um gerente ou comitê de aprovação ou sanção;• Um mecanismo para acompanhar a melhoria dos membros do grupo/locais e medidas corretivas;• Uma decisão sobre o status de certificação de cada membro do grupo/local que seja assinada, documentada e incluída no relatório final de inspeção interna.

1.5 Mecanismo de Queixa

1.5.1 Um mecanismo de queixa está implementado e permite indivíduos, trabalhadores, comunidades e/ou sociedade civil, incluindo denunciante, a fazer queixas relacionadas as atividades empresariais do Detentor de Certificado. As queixas podem se relacionar com quaisquer partes da Norma, incluindo questões técnicas, sociais ou econômicas. O mecanismo de queixa pode ser fornecido pelo Detentor de Certificado ou por uma terceira parte.

O mecanismo de queixa deve incluir ao menos os seguintes elementos:

- Um comitê de queixas (veja 1.1.5)
- O mecanismo de queixas permite submissões em qualquer idioma e é acessível para pessoas que não podem ler ou não tem acesso à internet
- Queixas anônimas são aceitas e a confidencialidade é respeitada
- Queixas de direitos humanos ou trabalhistas são remediadas de acordo com o Protocolo de Remediação
- As queixas e ações de acompanhamento acordadas são documentadas, e compartilhadas com as pessoas envolvidas dentro de um prazo razoável
- Denunciante de queixas são protegidos contra terminação de emprego/filiação, retribuição ou ameaças como consequência do uso do mecanismo de queixa

Veja SA-S-SD-23 Anexo Capítulo 5: Social

Veja o SA-G-SD-6 Documento de Orientação E: Mecanismo de Queixa

1.6 Igualdade de Gênero

1.6.1	<p>A gerência se compromete a promover a <u>igualdade de gênero</u> ao:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comunicar uma declaração escrita aos membros do <u>grupo/trabalhadores</u>• Designar um comitê que seja responsável pela implementação, monitoramento e avaliação das medidas que promovem a igualdade de gênero e empoderamento das mulheres (veja 1.1.5) <p><i>Veja o SA-G-SD-7 Documento de Orientação F: Igualdade de Gênero</i></p>
1.6.2	<p>A pessoa/comitê responsável realiza as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Implementa medidas que promovem a <u>igualdade de gênero</u> seguindo a <u>Análise de Risco</u> Básica (1.3.1) e inclui essas medidas no <u>plano de gestão</u> (1.3.2)• Faz conscientizações sobre igualdade de gênero e empoderamento de mulheres com a gerência e pessoal (do grupo) ao menos anualmente.• Envolver-se nos casos de remediação com respeito a violência e <u>discriminação</u> com base em gênero de acordo com o Protocolo de Remediação. <p><i>Veja SA-S-SD-4 Anexo S03: Ferramenta de Análise de Risco</i></p> <p><i>Veja SA-S-SD-23 Anexo Capítulo 5: Social</i></p>

CAPÍTULO 2:

RASTREABILIDADE

Um programa de agricultura sustentável de sucesso e credibilidade deve ser capaz de dar aos seus usuários a confiança de que os produtos certificados são realmente adquiridos de acordo com os requisitos aplicáveis estabelecidos na norma.

Isso requer um sistema robusto e transparente para rastrear os produtos da fazenda certificada ao longo de toda a cadeia de suprimentos até o nível do proprietário da marca.

Os requisitos deste capítulo fornecem aos produtores uma estrutura para rastrear os produtos certificados de forma precisa e credível e reportar atividades realizadas no produto certificado (incluindo conversões e vendas) na plataforma de rastreabilidade da Rainforest Alliance.



2.1 Rastreabilidade

2.1.3	Os <u>produtos</u> certificados são visualmente segregados dos produtos não certificados em todos os estágios, incluindo transporte, armazenagem e processamento. Isso não é aplicável <u>para produtos de balanço de massa</u> .
2.1.4	A gerência mapeou o fluxo do produto até o local final do <u>escopo do certificado</u> , incluindo todos os intermediários (pontos de coleta, transporte, unidades de processamento, armazéns, etc.) e atividades realizadas no produto.
2.1.6	Os embarques de produtos <u>certificados</u> não excedem a produção total (para fazendas), compras de produtos certificados mais o saldo de estoque remanescente do ano anterior.
2.1.7	Não existe <u>venda dupla</u> de volumes: produtos vendidos como produto convencional ou vendidos como outro esquema ou iniciativa de sustentabilidade também não são vendidos como Certificados Rainforest Alliance. Vender produtos que são certificados sob mais de um esquema é possível.
2.1.9	A metodologia correta para cálculo de fatores de conversão é demonstrada e documentada para cada produto <u>certificado</u> e refletida de forma correspondente na <u>plataforma de rastreabilidade</u> . Veja SA-S-SD-20 Anexo Capítulo 2: Rastreabilidade
2.1.10	O equipamento utilizado para definir peso ou volume de produto <u>certificado</u> é calibrado anualmente.
2.1.11	É fornecido um resumo do volume de produto <u>certificado</u> dos últimos 12 meses. Isso inclui entradas, volumes comprados, em estoque, processados, saídas, <u>perdas</u> e vendas (conforme aplicável).
2.1.12	A documentação inclui <u>tipo de rastreabilidade</u> e porcentagem (se menos que 100% certificado) quando há uma mudança na propriedade legal e/ou posse física de produto <u>certificado</u> . Isso não é aplicável para vendas de produtos acabados para consumo final.
2.1.13	Existem evidências (documentação de entrada ou saída de produto, procedimentos no local, relatórios) que qualquer <u>Declaração Rainforest Alliance</u> feita esteja válida e conforme com os requisitos do Programa de Certificação Rainforest Alliance.

2.2 Rastreabilidade na Plataforma Online

Aplicável para Detentores de Certificado que trabalhem com cultivos aos quais rastreabilidade online é oferecida dentro do Programa de Certificação Rainforest Alliance.

2.2.1	Volumes vendidos como <u>certificados</u> são registrados na <u>plataforma de rastreabilidade</u> da Rainforest Alliance em até duas semanas após o final do trimestre dentro do qual o embarque foi realizado. Veja SA-S-SD-20 Anexo Capítulo 2: Rastreabilidade
2.2.2	Compradores de produto Certificado Rainforest Alliance tem um procedimento implementado para verificar que as transações na <u>plataforma de rastreabilidade</u> correspondem com as faturas de <u>produtos</u> certificados comprados e/ou embarcados.
2.2.3	Volumes não vendidos como certificados Rainforest Alliance e/ou <u>perdas</u> são removidos da <u>plataforma de rastreabilidade</u> em até duas semanas após o final do trimestre no qual o embarque foi realizado ou a perda de volume ocorreu. Para volumes de balanço de massa, veja SA-S-SD-20 Anexo Capítulo 2: Rastreabilidade para maiores detalhes quanto a aplicabilidade.
2.2.4	Uma aprovação é obtida de acordo com a Política de Rotulagem e Marcas Registradas da Rainforest Alliance antes do uso de marcas registradas nas embalagens e fora delas.
2.2.5	Embarques que são combinados em uma única transação incluem suficiente informação (por exemplo, volume, rastreabilidade, tipo, número de fatura, códigos de embarque e datas) para relacionar a transação aos embarques individuais.
2.2.6	O Detentor de Certificado atuando como parceiro comercial com mandato na <u>plataforma de rastreabilidade</u> cumpre com os requisitos de rastreabilidade aplicáveis.
2.2.7	A parte que recebe o mandato na plataforma de rastreabilidade cumpre com os requisitos de rastreabilidade aplicáveis. Veja SA-S-SD-20 Anexo Capítulo 2: Rastreabilidade

2.3 Balanço de Massa

Aplicável para Detentores de Certificado que aplicam Balanço de Massa nos cultivos que permitem este tipo de rastreabilidade. Por favor veja o Anexo S6: Rastreabilidade

2.3.1	Volumes são apenas convertidos para um processo que pode ocorrer na realidade; a conversão de produto não pode ocorrer de forma reversa a um produto anterior.
2.3.2	O volume de produto vendido como <u>Balanço de Massa</u> é 100% convertido por volumes comprados como <u>certificados</u> . Um saldo negativo de volume não é permitido em nenhum momento.
2.3.3	Volumes vendidos como <u>certificados</u> cumprem os requisitos de porcentagem mínima para informação de origem. Isso é aplicável somente aos produtos de <u>balanço de massa</u> de cacau para os quais as regras de correspondência com a origem forem requeridas. Veja SA-S-SD-20 Anexo Capítulo 2: Rastreabilidade para maiores detalhes quanto a aplicabilidade.
2.3.4	A documentação de compra e venda para volumes vendidos como <u>certificado</u> inclui informações quanto ao país de origem para volumes de entrada certificados e não certificados. Isso é aplicável somente aos produtos de <u>balanço de massa</u> de cacau para os quais as regras de correspondência com a origem forem requeridas. Veja SA-S-SD-20 Anexo Capítulo 2: Rastreabilidade para maiores detalhes quanto a aplicabilidade.
2.3.5	O movimento de volumes de <u>balanço de massa</u> de um <u>Detentor de Certificado</u> para outro sempre deve ser acompanhado por um embarque físico do produto relevante. A troca de volumes sem um embarque físico somente pode ocorrer entre <u>locais cobertos</u> sob o mesmo <u>escopo de certificação</u> .

CAPÍTULO 3: RENDA E RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA

A Rainforest Alliance visa fazer com que a sustentabilidade seja a norma nos setores nos quais opera. Isso engloba uma transformação fundamental dos princípios de operação da cadeia de suprimento em um dado setor. Isso significa ir para um sistema onde a sustentabilidade na produção agrícola é valorizada e precificada como um serviço material sobre e acima do custo geral da commodity, o que significa que os investimentos necessários para promover as práticas de sustentabilidade em nível de origem são suportados não apenas pelo produtor mas também pelo mercado. Estes aspectos da Responsabilidade Compartilhada podem ser vistos em dois elementos da Norma de Agricultura Sustentável 2020.

A primeira é o Diferencial de Sustentabilidade, um pagamento financeiro mandatório pago aos agricultores certificados sobre o preço de mercado da commodity. Isso visa recompensar os agricultores pela implementação de práticas agrícolas mais sustentáveis.

O segundo é o Investimento em Sustentabilidade que são feitos por compradores de produtos certificados para contribuir com os investimentos que os Detentores de Certificado de Produção Agrícola precisam para viabilizar o progresso em sustentabilidade na origem. Visando ir além da abordagem de Investimentos em Sustentabilidade, esse capítulo também inclui um conjunto de requisitos sobre a contribuição para pagamentos de salário digno em nível de Detentores de Certificado de Produção Agrícola que aos Detentores de Certificado de Cadeia de Suprimentos podem ser auto selecionáveis.

3.2 Diferencial de Sustentabilidade

3.2.3	Os Detentores de Certificado responsáveis pagam o <u>Diferencial de Sustentabilidade</u> na forma de pagamento monetário sobre o <u>preço de mercado</u> , prêmios de qualidade ou outros diferenciais. O Diferencial de Sustentabilidade não pode ser pago de forma não-financeira. Veja SA-S-SD-20 Anexo Capítulo 3: Responsabilidade Compartilhada
3.2.4	Os Detentores de Certificado responsáveis tem claros acordos contratuais estabelecidos que especificam a quantia e outros termos sobre o pagamento do <u>Diferencial de Sustentabilidade</u> . Veja SA-S-SD-20 Anexo Capítulo 3: Responsabilidade Compartilhada
3.2.5	A quantia total do <u>Diferencial de Sustentabilidade</u> é paga ao menos anualmente, e jamais após os termos de pagamento definidos para o cultivo relevante. Veja SA-S-SD-20 Anexo Capítulo 3: Responsabilidade Compartilhada
3.2.6	A confirmação do Diferencial de Sustentabilidade é registrada na plataforma de rastreabilidade. Veja SA-S-SD-20 Anexo Capítulo 3: Responsabilidade Compartilhada
3.2.7	As quantias pagas do <u>Diferencial de Sustentabilidade</u> são ao menos o mínimo prescrito, para os cultivos onde um mínimo estiver definido. Veja SA-S-SD-20 Anexo Capítulo 3: Responsabilidade Compartilhada

3.3 Investimentos em Sustentabilidade

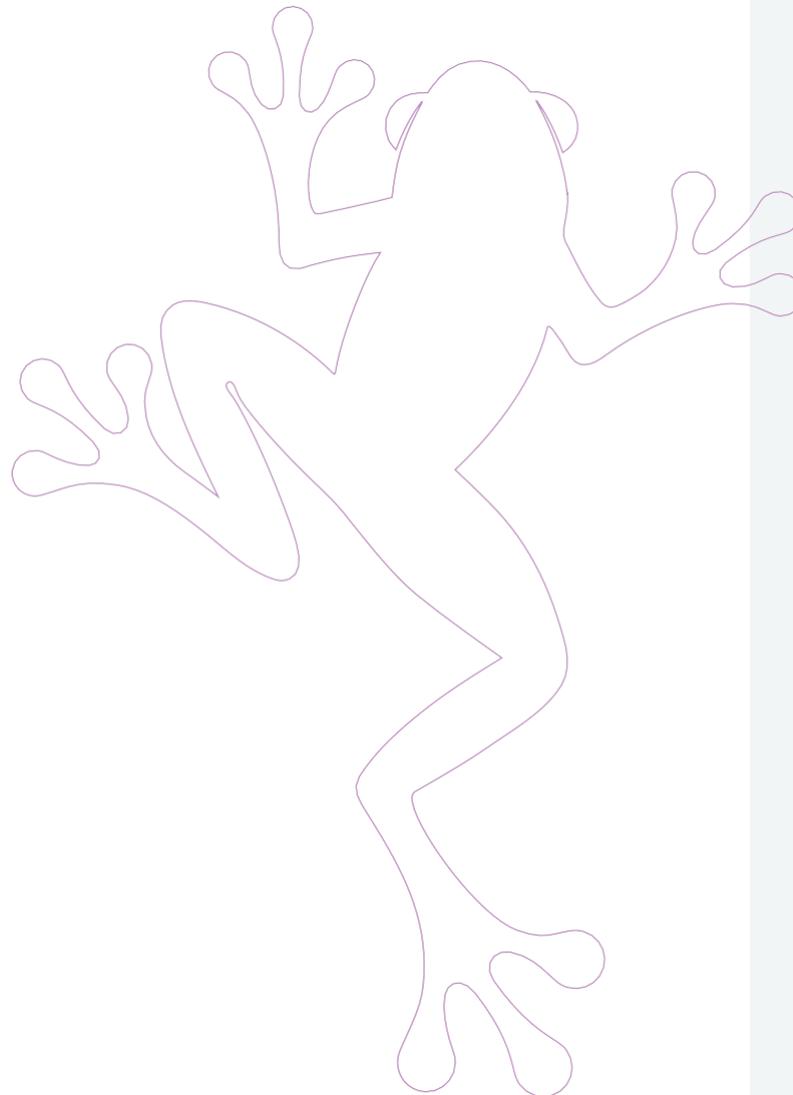
3.3.4	A quantia total dos <u>Investimentos em Sustentabilidade</u> é paga ao menos anualmente, e jamais após os termos de pagamento definidos para o cultivo relevante. Veja SA-S-SD-20 Anexo Capítulo 3: Responsabilidade Compartilhada
3.3.5	A confirmação dos Investimentos em Sustentabilidade é registrada na plataforma de rastreabilidade. Veja SA-S-SD-20 Anexo Capítulo 3: Responsabilidade Compartilhada
3.3.6	Os Detentores de Certificado tem claros acordos contratuais estabelecidos que especificam a quantia e outros termos sobre os <u>Investimentos em Sustentabilidade</u> . Veja SA-S-SD-20 Anexo Capítulo 3: Responsabilidade Compartilhada

3.4 Contribuições da Cadeia de Suprimentos para Pagamento de Salário Digno (Auto selecionável)

Aplicável a qualquer Detentor de Certificado que decida fazer uma contribuição ao pagamento de Salário Digno e sua correspondente declaração.

3.4.1	O <u>Detentores de Certificado</u> de Cadeia de Suprimentos tem uma cópia do plano de melhoria de <u>salários</u> do Detentor de Certificado de Produção Agrícola e identifica como e quando o apoio pode ser fornecido para atingi-lo.
3.4.2	Existe evidência escrita que o Detentor de Certificado de Cadeia de Suprimentos responsável se engajou e chegou a um acordo com Detentor de Certificado de Produção Agrícola quanto as modalidades, metas e prazos para contribuição para a implementação do plano de melhoria de <u>salários</u> da fazenda.
3.4.3	Existe evidência que as contribuições ao plano de melhoria de <u>salários</u> da fazenda estão sendo feitas e alinhadas com as modalidades, metas e prazos acordados com o Detentor de Certificado de Produção Agrícola.
3.4.4	O investimento financeiro direto ou outro tipo de investimento no contexto da contribuição para o pagamento de <u>Salário Digno</u> pelo Detentor de Certificado de Cadeia de Suprimentos para um Detentor de Certificado de Produção Agrícola é registrado.

CAPÍTULO 5: SOCIAL



O capítulo social busca empoderar produtores e trabalhadores para que atinjam melhores condições de trabalho e vida para si mesmos e suas famílias; promover a igualdade e respeito para todos, com especial atenção aos grupos vulneráveis tais como migrantes, crianças, jovens e mulheres; e fortalecer a proteção aos direitos humanos e trabalhistas em operações certificadas.

Para apoiar meios de vida sustentáveis, a Norma de Agricultura Sustentável da Rainforest Alliance estabelece requisitos relacionados a todos os direitos humanos e trabalhistas fundamentais, salário digno, saúde e segurança, e condições de moradia e trabalho decentes.

Esses requisitos se alinham com os Princípios Orientadores das Nações Unidas para Negócios e Direitos Humanos (PONUDHs), convenções relevantes da OIT, e outros conceitos de múltiplas partes interessadas.

5.1 Avaliar e Abordar Trabalho Infantil, Trabalho Forçado, Discriminação, Violência e Assédio no local de trabalho

<p>5.1.1</p>	<p>Comprometimento:</p> <p>A gerência se compromete a avaliar e abordar o <u>trabalho infantil</u>, <u>trabalho forçado</u>, <u>discriminação</u>, e <u>violência e assédio no local de trabalho</u> ao:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Designar um comitê responsável pela gestão do sistema de <u>avaliar e abordar</u> (veja requisito 1.1.5). <p>O(s) comitê(s):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coordena com a gerência e os comitês/pessoas responsáveis para o manejo de <u>queixas</u> e questões de <u>gênero</u>. • Faz conscientizações sobre esses quatro temas com a gerência e com o pessoal (do grupo) ao menos uma vez por ano. • Informa aos <u>trabalhadores/membros do grupo</u> por escrito que o trabalho infantil, trabalho forçado, discriminação e violência e assédio no local de trabalho não são tolerados e que a gerência tem um sistema estabelecido para avaliar e abordar os casos relacionados. Essa informação está visivelmente afixada nos locais centrais em todos os momentos. <p><i>Veja SA-G-SD-11 Documento de Orientação L: Avaliar e Abordar</i></p>
<p>5.1.2</p>	<p>Mitigação de risco:</p> <p>O representante/comitê da gerência inclui no <u>plano de gestão</u> (1.3.2) traz medidas de mitigação conforme identificadas na <u>Análise de Risco</u> Básica (1.3.1) e implementa as medidas correspondentes.</p> <p>A Análise Básica de Risco é repetida ao menos a cada três anos.</p> <p><i>Veja SA-S-SD-4 Anexo S03: Ferramenta de Análise de Risco</i></p>
<p>5.1.3</p>	<p>Monitoramento:</p> <p>O representante/comitê da gerência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitora os riscos e a implementação das medidas de mitigação de riscos; • Informa potenciais casos de trabalho infantil, trabalho forçado, discriminação, e violência e assédio no local de trabalho à gerência e ao comitê de queixas; • Monitora as atividades de remediação (veja 5.1.4). <p>A intensidade do sistema de monitoramento é ajustada ao nível de risco e situação.</p> <p>Indicador:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O número de casos potenciais identificados pelo sistema de monitoramento e comunicados ao Mecanismo de Queixas (por gênero, idade e tipo de questão). <p><i>Veja SA-G-SD-20 Documento de Orientação R: Ferramenta de Monitoramento para Avaliar e Abordar</i></p>
<p>5.1.4</p>	<p><u>Remediação</u>:</p> <p>O representante/comitê da gerência estabelece no <u>plano de gestão</u> como remediar os casos de <u>trabalho infantil</u>, <u>trabalho forçado</u>, <u>discriminação</u>, e <u>violência e assédio no local de trabalho</u>. Casos confirmados são remediados e documentados seguindo o Protocolo de Remediação da Rainforest Alliance. A segurança e <u>confidencialidade</u> das vítimas é protegida ao longo do processo.</p> <p>Indicador:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Número e porcentagem de casos confirmados de trabalho infantil, trabalho forçado, discriminação e violência e assédio no local de trabalho remediados de acordo com o Protocolo de Remediação da Rainforest Alliance (por <u>gênero</u>, idade e tema). <p><i>Veja SA-S-SD-23 Anexo Capítulo 5: Social</i></p>

5.2 Liberdade de Associação

5.2.1	<p>Os <u>trabalhadores</u> têm o direito de formar e se unir a organizações de trabalhadores de sua própria escolha e de tomar parte de negociações coletivas sem autorização prévia de seu empregador, e de acordo com a lei aplicável. Os representantes dos trabalhadores são eleitos de forma democrática entre os trabalhadores em eleições livres e regulares.</p> <p>A gerência informa os trabalhadores desses direitos através de uma política escrita em um idioma que compreendam, antes do início do emprego. A política escrita de liberdade de associação e negociação coletiva é visivelmente afixada em todos os momentos no local de trabalho.</p> <p>Onde o direito à liberdade de associação e negociação coletiva for restringido por lei, a gerência não inibe o desenvolvimento de meios paralelos para associação, negociação e diálogo livre e independente com a gerência.</p> <p>OIT, Convenção sobre a Liberdade de Associação e Proteção do Direito de Organização, 1948 (Nº 87). OIT, Recomendação para Representante dos Trabalhadores, 1971 (Nº 143)</p>
5.2.2	<p><u>Trabalhadores</u> não são sujeitos a <u>discriminação</u> ou <u>retaliação</u> por razões passadas ou presentes da organização de trabalhadores ou atividades ou filiação à sindicatos. A gerência não pune, suborna ou de outra forma influencia membros do sindicato ou representantes dos trabalhadores. Registros das rescisões de contrato são mantidos, incluindo o motivo para terminação e a filiação dos trabalhadores à sindicatos ou organizações de trabalhadores. A gerência não interfere nos assuntos internos das organizações de trabalhadores e/ou sindicatos, nem em eleições ou obrigações relacionadas a filiação à tais organizações.</p> <p>OIT, Convenção sobre o Direito de Organização e Negociação Coletiva, 1949 (Nº 98) OIT, Recomendação para Representante dos Trabalhadores, 1971 (Nº 143)</p>
5.2.3	<p>A gerência fornece aos <u>representantes dos trabalhadores</u> horas livres de trabalho razoáveis e remuneradas para realizar suas funções de representação e participar de reuniões.</p> <p>Onde necessário, a gerência fornece aos representantes de trabalhadores instalações razoáveis incluindo espaço para reuniões, meios de comunicação e creche. A gerência dá à <u>organização de trabalhadores</u> e/ou ao sindicato acesso a um quadro de avisos para comunicar informações sobre suas atividades.</p> <p>A gerência estabelece um diálogo genuíno com os representantes dos trabalhadores livremente escolhidos para coletivamente levantar e abordar as condições de trabalho e termos de emprego. A gerência mantém registros das minutas dessas reuniões com as organizações de trabalhadores e/ou sindicatos.</p> <p>OIT, Convenção sobre a Representação de Trabalhadores, 1971 (Nº 135). OIT, Recomendação para Representante dos Trabalhadores, 1971 (Nº 143)</p>

5.3 Salários e Contratos

5.3.1	<p><u>Trabalhadores permanentes</u> e <u>temporários</u> que estejam empregados por três meses consecutivos ou mais têm um <u>contrato de trabalho</u> por escrito e assinado por ambas as partes.</p> <p>Trabalhadores permanentes e temporários que possuem vínculo empregatício menores que três meses devem ao menos ter contratos verbais estabelecidos. O empregador mantém registros de contratos verbais.</p> <p>Todos os contratos incluem, ao menos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deveres da função;• Local do trabalho;• Horas de trabalho;• Taxa de pagamento e/ou método de cálculo;• Taxa de pagamento para <u>horas extras</u>;• Frequência ou programação de pagamentos;• Deduções e benefícios fornecidos, tais como benefícios não-financeiros;• Férias remuneradas;• Licenças médicas e proteções no caso de doença, incapacidade ou acidente;• Aviso prévio (se houver) para terminação de contrato, se aplicável. <p>Todos os trabalhadores entendem o conteúdo de seus contratos de trabalho antes do início do trabalho e podem solicitar uma cópia em qualquer momento.</p>
5.3.2	<p>Não existem arranjos ou práticas implementadas desenhadas para eliminar ou reduzir o pagamento dos <u>trabalhadores</u> e/ou benefícios tais como uso de <u>trabalhadores temporários</u> para tarefas permanentes ou em andamento.</p>
5.3.3	<p>Trabalhadores recebem ao menos o salário mínimo aplicável ou o salário negociado em um Acordo de Negociação Coletiva (ANC), aquele que for mais alto. Para <u>trabalho por produção</u>, cota ou por medida, o pagamento deve ser ao menos o salário-mínimo com base em uma semana de trabalho de 48 horas ou limite de horas de trabalho legal nacional, aquele que for mais baixo.</p>
5.3.5	<p>Deduções em salários tais como de seguridade social são permitidas apenas se estabelecidas pela <u>lei aplicável</u> ou ANC. Deduções de salário voluntárias tais como adiantamentos, taxa de filiação de sindicatos ou empréstimos só podem ser feitas com o consentimento escrito ou verbal do <u>trabalhador</u>. O empregador realiza essas transferências de forma completa e em tempo hábil. Deduções de salário como medida disciplinar não são permitidas. Deduções relacionadas à entrega ferramentas, equipamentos e apetrechos não são permitidos a não ser que sejam permitidos pela lei aplicável.</p> <p>Benefícios não-financeiros devem estar de acordo com a lei aplicável; contudo, não podem exceder 30% da remuneração total.</p> <p>OIT, Convenção sobre Proteção de Salários, 1949 (Nº 95). OIT, Recomendação sobre Proteção de Salários, 1949 (Nº.85).</p>
5.3.6	<p><u>Trabalhadores</u> são pagos regularmente em intervalos programados acordados por ambos trabalhador e empregador, e ao menos mensalmente.</p> <p>Registros são mantidos, por trabalhador, das horas trabalhadas (<u>regulares</u> e <u>extras</u>) e/ou volumes produzidos (se aplicável), cálculo de salários e deduções e salários pagos. Os trabalhadores recebem provas de pagamento (físicas ou eletrônicas) para cada pagamento contendo essa informação.</p> <p>OIT, Convenção sobre Proteção de Salários, 1949 (Nº 95).</p>

5.3 Salários e Contratos

5.3.8	Trabalho de igual valor é remunerado com pagamento igual, sem <u>discriminação</u> , por exemplo, de <u>gênero</u> ou tipo de <u>trabalhador</u> , etnia, idade, cor, religião, opinião política, nacionalidade, origem social ou outras. OIT, Convenção para Remuneração Igual, 1951 (Nº100)
5.3.10	Se <u>fornecedores de mão-de-obra</u> forem utilizados, o produtor registra o nome, detalhes de contato e o número de registro oficial (se disponível). O fornecedor de mão-de-obra: <ul style="list-style-type: none">• Não esteja engajado em práticas de recrutamento fraudulentas ou coercivas;• Está conforme com todos os requisitos relacionados aos trabalhadores 5.3 e 5.5 desta norma. Todas as <u>taxas de recrutamento</u> são pagas pela fazenda e não pelos <u>trabalhadores</u> . OIT, Convenção sobre Agências Privadas de Emprego, 1997 (Nº 181). Veja SA-G-SD-46 Documento de Orientação U: Aplicabilidade do Prestador de Serviço

5.5 Condições de Trabalho

5.5.1	<p><u>Trabalhadores</u> não trabalham mais do que oito <u>horas de trabalho regulares</u> por dia e 48 horas de trabalho regulares por semana Além disso, os trabalhadores têm uma pausa de ao menos 30 minutos após o máximo de seis horas consecutivas de trabalho e recebem ao menos um dia inteiro de descanso após o máximo de seis dias consecutivos de trabalho.</p> <p>As horas de trabalho regulares dos vigilantes não excedem 60 horas por semana ou as legislações aplicáveis, aquela que for mais estrita.</p> <p>OIT, Convenção sobre Horas de Trabalho (Indústria), 1919 (Nº 1). OIT, Convenção sobre Horas de Trabalho (Comércio e Escritórios), 1930 (Nº 30).</p>
5.5.2	<p><u>Horas extras</u> são voluntárias e permitidas apenas se:</p> <ul style="list-style-type: none">a Forem requisitadas em um prazo razoável;b Forem pagas de acordo com a lei aplicável ou ANC, qual for mais alto. Caso não exista lei ou ANC, é pago ao menos 1,5 vezes o nível de salário regular.c As horas extras não impõem um aumento do <u>risco de saúde e segurança</u>. Taxas de <u>incidentes</u> durante horas extras são monitoradas e as horas extras são reduzidas, caso as taxas de <u>incidentes</u> sejam mais altas durante as horas extras do que durante as <u>horas regulares de trabalho</u>;d <u>Trabalhadores</u> têm transporte seguro para sua casa após o trabalho*;e A semana total de trabalho não excede 60 horas por semana; Circunstâncias excepcionais, veja hf Os trabalhadores tem ao menos uma pausa de 30 minutos após um máximo de seis horas consecutivas de trabalho <p>E tem um mínimo de 10 horas consecutivas de descanso por cada período de 24 horas.</p> <ul style="list-style-type: none">g Um registro do número de horas regulares e horas extras de cada trabalhador é mantido*;h Aplicável somente às atividades específicas que devem ser completadas dentro de uma curta janela de até 6 semanas para prevenir perda de colheita, incluindo, mas não se limitando, aragem, plantio, colheita e processamento de produto fresco: por um período máximo de 12 semanas por ano, a hora extra deve ser de até 24 horas totais por semana, e os trabalhadores podem trabalhar no máximo 21 dias consecutivos <p>*Em grupos de pequenas fazendas isto não é aplicável para trabalhadores de <u>membros de grupo</u></p> <p>OIT, Convenção sobre Horas de Trabalho (Indústria), 1919 (Nº 1). OIT, Convenção sobre Horas de Trabalho (Comércio e Escritórios), 1930 (Nº 30). Código de Práticas da OIT sobre Saúde e Segurança na Agricultura, 2010. Conferência Internacional do Trabalho, 107ª Sessão, Estudo Geral sobre instrumentos para horas de trabalho, 2018.</p>
5.5.3	<p><u>Trabalhadores permanentes</u> tem direito a licença parental remunerada, direitos e benefícios de acordo com a <u>lei aplicável</u>.</p> <p>Na ausência de tal legislação, as trabalhadoras recebem licença maternidade remunerada de ao menos 12 semanas, das quais ao menos seis semanas são tomadas após o nascimento. Elas podem retornar a sua função após a licença maternidade nos mesmos termos e condições e sem <u>discriminação</u>, redução de cargo ou dedução de salários.</p> <p>Às trabalhadoras que estejam grávidas, lactantes ou que recentemente deram à luz são oferecidos turnos de trabalho flexíveis e adaptações nos locais de trabalho. Mulheres que estão amamentando têm duas pausas adicionais de 30 minutos por dia e um espaço apropriado para amamentação para cuidar de suas crianças.</p> <p>OIT, Convenção sobre a Proteção à Maternidade, 1952 (Nº 183).</p>

5.6 Saúde e Segurança

<p>5.6.1</p>	<p>A gerência realiza uma análise de risco de <u>saúde e segurança</u> ocupacional dentro do escopo de certificação com o apoio de seu pessoal ou especialistas externos com as habilidades técnicas apropriadas. As medidas relevantes são incluídas no <u>plano de gestão</u> e são implementadas, considerando ao menos o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise de Risco • Conformidade com as regulações • Treinamento de trabalhadores • Procedimentos e equipamentos para garantir a saúde e segurança, incluindo água potável <p>A frequência e tipo de incidentes de saúde e segurança ocupacional são registrados (específicos para homens e mulheres) e incluem incidentes relacionados ao uso de <u>agroquímicos</u>.</p> <p>Para grupos de pequenas fazendas isso é feito para suas próprias instalações.</p> <p>OIT, Convenção sobre Saúde e Segurança, 1981 (Nº 155). OIT, Convenção sobre Saúde e Segurança na Agricultura, 2001 (Nº 184).</p>
<p>5.6.2</p>	<p>Kits de primeiros socorros estão disponíveis a todos os trabalhadores para tratamento de ferimentos relacionados ao trabalho, e cuidados de saúde de emergência são fornecidos sem custo incluindo transporte e tratamento em um hospital.</p> <p>Esses kits estão localizados nos locais centrais de produção, processamento e manutenção. Medidas apropriadas em caso de emergência incluindo chuveiros e lava-olhos estão presentes nos locais relevantes.</p> <p>Empregados treinados em primeiros socorros estão presentes durante as horas de trabalho. Os trabalhadores estão informados sobre onde e a quem podem recorrer por primeiros socorros em caso de emergência.</p>
<p>5.6.4</p>	<p>Os <u>trabalhadores</u> têm acesso a <u>água potável</u> suficiente e segura em todos os membros através dos seguintes meios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema público de água potável, ou • Água potável fornecida pela gerência que seja testada ao menos uma vez a cada três anos, ou com mais frequência, se a análise de risco como parte do requisito 5.6.1 identificar o risco <p>A gerência mantém as fontes de água potável, sistemas de distribuição e embalagens para prevenir contaminação. Água potável armazenada em jarros ou recipientes é protegida contra contaminação por tampas e é substituída por água potável fresca ao menos a cada 24 horas.</p>
<p>5.6.7</p>	<p>Banheiros e estações suficientes limpos e funcionais para lavagem de mãos são fornecidos nos locais de produção agrícola, processamento, manutenção, escritório e <u>moradia dos trabalhadores</u>.</p> <p>As instalações são divididas por gênero no caso de 10 ou mais trabalhadores. Mictórios são separados de vasos sanitários usados por mulheres. A segurança e privacidade de grupos vulneráveis é garantida por ao menos instalações bem iluminadas e trancáveis. Os trabalhadores são permitidos a frequentar essas instalações quando necessário.</p>
<p>5.6.8</p>	<p><u>Trabalhadores</u> recebem informações sobre temas de saúde, políticas de licença médica e disponibilidade de serviços de saúde básicos, maternos e reprodutivos na <u>comunidade</u>.</p>
<p>5.6.9</p>	<p>As pessoas que trabalham em <u>situações</u> perigosas (Ex. em terrenos acidentados, com máquinas ou com <u>materiais perigosos</u>) usam os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) <u>apropriados</u>. Essas pessoas são treinadas quanto ao uso do EPI e tem acesso ao EPI sem custos.</p>

5.6 Saúde e Segurança

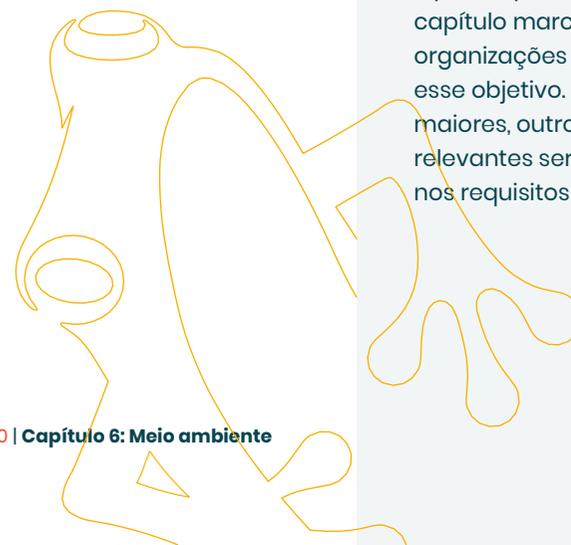
5.6.10	<p>Todas as ferramentas utilizadas pelos <u>trabalhadores</u> estão em boas condições.</p> <p>As máquinas têm instruções claras para seu uso seguro que podem ser entendidas pelos trabalhadores, e suas partes perigosas são protegidas ou cobertas. Os trabalhadores que utilizam tais máquinas são apropriadamente treinados, e, se requerido por lei, os trabalhadores que operam maquinário tem as licenças aplicáveis.</p> <p>Maquinário e outros equipamentos são guardados de forma segura quando não estão em uso.</p>
5.6.11	<p><u>Trabalhadoras</u> que estão grávidas, lactantes, ou que recentemente deram à luz não estão designadas para atividades que colocam em <u>risco</u> à saúde da mulher, feto ou criança. No que houver redesignação de função, não há redução de remuneração. Testes de gravidez não devem ser solicitados.</p>
5.6.12	<p><u>Trabalhadores</u> podem deixar situações de perigo iminente sem a necessidade da permissão do empregador e sem serem penalizados</p>
5.6.13	<p>Oficinas, áreas de armazenagem e áreas de processamento são seguras, limpas e com suficiente iluminação e ventilação.</p> <p>Um procedimento para acidentes e <u>emergências</u> claro e por escrito está implementado. Isso inclui saídas de incêndio indicadas, mapas de evacuação e ao menos uma simulação de emergência por ano.</p> <p>A gerência informa os <u>trabalhadores</u> sobre esse procedimento</p> <p>Existe equipamento de combate a incêndio e equipamento para conter derramamento de materiais. Os trabalhadores são treinados em como utilizar esse equipamento. Apenas pessoal autorizado tem acesso às oficinas, armazéns ou instalações de processamento.</p>
5.6.14	<p>Os <u>trabalhadores</u> em oficinas, armazéns e instalações de processamento possuem espaços para alimentação limpos e seguros, que forneçam proteção contra o sol e chuva. Os trabalhadores no campo podem fazer suas refeições protegidos contra chuva e sol.</p>
5.6.15	<p>Os <u>trabalhadores</u> recebem treinamento básico em saúde ocupacional, segurança e higiene e instruções relacionadas estão visivelmente afixadas nos locais centrais.</p>
5.6.16	<p><u>Trabalhadores</u> que regularmente manipulam <u>agroquímicos perigosos</u> passam por um exame médico ao menos uma vez por ano No caso de exposição regular a pesticidas organofosforados ou carbamatos,</p> <p>O exame inclui um teste de colinesterase. Trabalhadores têm acesso aos resultados de seus exames médicos.</p>

CAPÍTULO 6:

MEIO AMBIENTE

A agricultura pode ter efeitos positivos ou negativos no meio ambiente natural, dependendo de como ela é manejada. O capítulo ambiental traça as rotas para as organizações certificadas terem impactos positivos no planeta. Uma vez que também existem riscos ambientais além do escopo da fazenda, os requisitos também se aplicam aos agentes da cadeia de suprimentos que são identificados como de alto risco para certos tópicos ambientais, no momento limitado a gestão de águas residuárias.

Uma vez mais, a Rainforest Alliance reconhece que a certificação agrícola se encaixa em um cenário mais amplo de conservação de paisagens, onde múltiplas estratégias são necessárias para criar impactos duradouros para biodiversidade e para o planeta. O conteúdo deste capítulo marca o ponto inicial do qual as organizações certificadas podem apoiar esse objetivo. Considerando prazos maiores, outros tópicos ambientais relevantes serão gradualmente incluídos nos requisitos para cadeias de suprimento.



6.6 Gestão de Águas Residuárias

6.6.1	<p>Testes para <u>águas residuárias</u> de processamento são conduzidos em todos os pontos de descarga durante os períodos representativos da operação, e os resultados são documentados.</p> <p>Para grupos de fazendas, isso é feito em todas as instalações de processamento (coletivas) gerenciadas pelo grupo e em uma amostra representativa de operações de processamento de membros incluindo diferentes tipos de sistemas de tratamento.</p> <p>Águas residuárias das operações de processamento lançadas em ecossistemas aquáticos cumpre com os parâmetros legais para qualidade de águas residuárias. Na ausência destes elas cumprem os parâmetros para águas residuárias.</p> <p>As águas residuárias das operações de processamento não podem ser misturadas com água limpa para cumprir com os parâmetros.</p>
6.6.2	<p><u>Esgoto</u> humano, lodo ou água de esgoto não são utilizados para atividades de produção e/ou de processamento.</p> <p>Esgoto não é lançado em ecossistemas aquáticos a menos que tenha sido tratado.</p> <p>Não aplicável para fazendas pequenas:</p> <p>A descarga tratada demonstra cumprir com os parâmetros legais de qualidade para águas residuárias ou, na ausência destes, com os parâmetros para <u>águas residuárias</u>.</p>
6.6.3	<p><u>Águas residuárias de operações de processamento</u> não são aplicadas na terra, a menos que tenha recebido o devido tratamento para remoção de partículas e toxinas.</p> <p>Caso as <u>águas residuárias</u> sejam utilizadas para irrigação, adicionalmente aos <u>parâmetros de águas residuárias</u>, elas devem cumprir com os parâmetros de águas residuárias para irrigação.</p>